

ATA

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2024/7	Câmara Municipal

DADOS DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

4 de abril de 2024

Duração:

Início às 14:30 e fim às 17:10 horas.

Local:

Salão Nobre

Presidida por:

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo

Secretariada por:

António José Tavares Bondoso

PRESENCAS NA SESSÃO	
Nome completo	Presente
Alexandra Maria Fonseca Marques	SIM
António José Teixeira Caiado	SIM
Hugo Nuno Aguiar Bondoso	SIM
Jorge de Jesus Costa	SIM
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes	NÃO
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo	SIM
Paulo Sérgio Beco Pinto Reis	SIM

Justificações de não comparência:



1. Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes:
«Por se encontrar no gozo de férias.»

Verificadas as presenças e respetivo quórum da reunião, o Presidente abriu a reunião, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia.

A) Período antes da ordem do dia

Liga Portuguesa Contra o Cancro - Convite

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara convidou os membros do executivo a estarem presentes num encontro (jantar e concerto), a realizar no dia 01 de junho, no Pavilhão Multiusos de Lamego, organizado pela CIM Douro e antigo ACES Douro Sul, que tem como objetivo ajudar a Liga Portuguesa Contra o Cancro, instituição que apresenta atualmente algumas fragilidades financeiras.

B) Ordem do dia

Aprovação da ata a reunião anterior

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 21 de março de 2024, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, após a respetiva minuta ter sido conferida pelo DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira, segundo o qual o seu conteúdo "(...) *está em conformidade com as regras ínsitas no Regulamento(UE) n.º 679/2016, de 27 de Abril - Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados, mormente o estatuído nos artigos 5.º e 6.º, n.ºs 1 alíneas c), respetivamente*", conforme email anexo ao processo.

Processo 1441/2024. Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação - Eliminação de artigos

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/462 de 2 de abril de 2024.



Oriunda da Coordenadora Técnica, Cristina Bondoso, e do Técnico Superior, Nuno Alves, presente à reunião a informação n.º 04/GJC/2024, datada de 02 do corrente mês, onde, pelos motivos ali descritos, se dá conta dos artigos do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, bem como da Tabela de Taxas Municipais, que deixam de ter eficácia e aplicabilidade jurídica na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro, que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria, mediante a introdução de inúmeras alterações, diversificadas e significativas ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE).

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou concordar com o teor da informação n.º 04/GJC/2024, datada de 02 do corrente mês. Mais foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Processo 1448/2024. Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação - Manutenção de aplicação de taxas	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/463 de 2 de abril de 2024.

Oriunda da Coordenadora Técnica, Cristina Bondoso, e do Técnico Superior, Nuno Alves, presente à reunião a informação n.º 05/GJC/2024, datada de 02 do corrente mês, onde, pelos motivos ali descritos, é proposta a manutenção da aplicação das taxas previstas nos artigos 55.º e 56.º, da Tabela de Taxas e Licenças, de acordo com o disposto no artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 10/2024, datado de 8 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou concordar com o teor da referida informação técnica. Mais foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Processo 1450/2024. Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro – Pressupostos para a aplicação do procedimento de comunicação prévia	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/465 de 2 de abril de 2024.

Oriundo do Gabinete Jurídico, presente à reunião a informação n.º 6/GJC/2024, datada de 2 do corrente mês, nos termos da qual esclarece quais os pressupostos a ter em conta para a



aplicação do procedimento de comunicação prévia, informando, ainda, que a inexistência dos referidos pressupostos implica a observância das regras legalmente previstas para o procedimento de licenciamento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou concordar com o teor da informação acima mencionada, devendo ser aplicada em conformidade.

Processo 1447/2024. Estrutura Orgânica - Proposta de alteração	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/461 de 2 de abril de 2024.

Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião uma informação, datada de 02 do corrente mês, onde, pelos motivos ali descritos, propõe a alteração da redação do artigo 67.º, da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou que este assunto baixe ao gabinete jurídico, tendo em vista a emissão de parecer sobre esta matéria.

Processo 3327/2023. Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira - Subsídio destinado ao funcionamento e apoio do Ensino Pré-Escolar e 1.ª Ciclo para o ano letivo de 2023/2024	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/464 de 2 de abril de 2024.

Oriundo do Agrupamento de Escolas referido em epígrafe, presente à reunião um e-mail, datado de 17 de novembro do ano transato, acompanhado do mapa de distribuição de verbas destinadas ao apoio do Pré-Escolar e ao 1.º Ciclo do Ensino Básico, num valor global de € 39.981,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um euros).

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede ao cabimento do referido montante na respetiva rubrica orçamental.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou atribuir ao referido Agrupamento de Escolas um apoio financeiro no montante de € 39.981,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um euros), para os fins solicitados.



Processo 1261/2024. Operação de Loteamento

Favorável

Tipo de votação: Nominal

A favor: 3, Contra: 0, Abstenções: 3, Ausentes: 0

A favor	António José Teixeira Caiado, Hugo Nuno Aguiar Bondoso, Paulo Alexandre de Matos Figueiredo
Contra	---
Abstenções	Alexandra Maria Fonseca Marques, Jorge de Jesus Costa, Paulo Sérgio Beco Pinto Reis
Ausentes	---

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/452, de 27 de março de 2024.

No seguimento da informação técnica n.º 62-SV/DOA/2024, datada de 26 do corrente mês, presente à reunião a operação de loteamento a levar a efeito pelo Município de Moimenta da Beira, no lugar denominado “Lugar da Formiga”, nesta Vila de Moimenta da Beira.

A propósito, o Vereador, Jorge Costa, usou da palavra para informar que os vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP se vão abster na votação da aprovação deste loteamento, uma vez que consideram que deveria haver uma solução urbanística diferente, tendo em conta os aspetos urbanísticos e sociais subjacentes, defendendo que a densificação da população numa zona já problemática irá piorar a situação, com a agravante de ter uma grande visibilidade, dado que está implantada numa das entradas da Vila de Moimenta da Beira.

Em resposta à intervenção do Vereador, Jorge Costa, o Senhor Vice-Presidente esclareceu que a operação de loteamento em causa implica a demolição de dez ou onze casas de madeira e a construção de doze novas casas, sendo que o espaço irá albergar sensivelmente o mesmo número de agregados familiares, não se tratando, assim, de uma situação de provoque densificação populacional no local em causa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar o projeto da referida operação de loteamento, devendo a mesma ser submetida a discussão pública, por um período de oito dias úteis para anúncio e quinze dias úteis para discussão pública, nos termos legalmente previstos.



C) Resumos de tesouraria

Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 03, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 975.665,05 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e cinco cêntimos), assim discriminados:

a) Dotações Orçamentais: 896.139,84 €

b) Dotações não Orçamentais: 79.525,21 €

D) Período de intervenção e esclarecimento ao público

Sem assuntos

E) Aprovação da ata em minuta

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

A Câmara deliberou aprovar a presente ata, em minuta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo a mesma ser submetida ao DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira para verificação do cumprimento das disposições do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

